



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 171/2024, de autoria do Vereador Allan Campelo que “Dispõe sobre a criação da Lei que institui a campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência no âmbito do município de Manaus e da outras providencias.

TEXTO DA EMENDA

Ficam alteradas as redações da Ementa, e do artigo 1º com seu parágrafo e incisos do Projeto de Lei número 171/2024, passando vigorar com as seguintes redações:

“Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.”

.....

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, a ser realizada em parceria com a sociedade civil, com o objetivo de promover ações educativas e informativas destinadas à orientação da população sobre o tema.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput terá as seguintes diretrizes:

I – Divulgar os sintomas mais comuns da depressão em crianças e adolescentes, como: sono irregular, irritabilidade repentina, alterações nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medos frequentes ou crises de pânico, retraimento social e queda no rendimento escolar;

II – Incentivar a busca por atendimento com profissionais especializados para diagnóstico e tratamento adequados;

III – Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis na rede pública e privada;

IV – Estimular a parceria entre família e escola no acompanhamento e suporte de crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

JUSTIFICATIVA

As alterações promovidas no presente Projeto de Lei visam conferir maior **clareza, objetividade e força normativa** ao texto, de modo a garantir sua efetiva aplicação pelo Poder Público e sua melhor compreensão pela sociedade.

Inicialmente, optou-se pela retirada do caráter meramente **autorizativo** da proposta original, substituindo-se a expressão “autoriza o Poder Executivo” por uma formulação mais impositiva e eficaz, com a instituição direta da campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência. Projetos autorizativos, embora comuns, têm sua eficácia limitada, uma vez que não obrigam o Executivo a adotar medidas concretas.

A redação foi também **revista gramaticalmente**, corrigindo erros de concordância, pontuação e estrutura frasal, com o objetivo de **tornar o texto mais técnico e legislativamente adequado**, conforme as boas práticas do processo legislativo.

As diretrizes da campanha foram mantidas, mas reestruturadas com **linguagem mais precisa e inclusiva**, valorizando a clareza na apresentação dos sintomas, o incentivo à busca por apoio especializado e a importância da cooperação entre escola e família no cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes.

Por fim, as disposições orçamentárias foram mantidas conforme a técnica legislativa, assegurando a viabilidade financeira da proposta sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

As alterações, portanto, não alteram o mérito da proposta original — que é nobre e relevante — mas o **aperfeiçoam**, garantindo maior efetividade e aplicabilidade no âmbito municipal.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

